



ESTUDO PRELIMINAR 0844198

PROCESSO Nº 01416.000472/2018-81

Processo nº 01416.000472/2018-81

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - necessidade da contratação; O

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços comuns de engenharia para reforma das marquises da fachada do Escritório Central da ANCINE localizado à Avenida Graça Aranha, 35, Centro, no Rio de Janeiro, RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa: Em cumprimento à legislação municipal, a Ancine contratou uma empresa especializada para emitir um laudo técnico sobre as condições de segurança estrutural e manutenção das três marquises da fachada do prédio localizado à Avenida Graça Aranha, 35 (processo nº 01416.010452/2016-56). O laudo técnico (anexo 1B deste termo de referência) apontou a necessidade de reformas nas marquises, para garantir as condições de manutenção e segurança desse sistema construtivo. A presente contratação tem por objetivo atender às exigências contidas no laudo técnico.

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver; F

A contratação se alinha, indiretamente, ao aprimoramento do ambiente organizacional. Organização Interna- Previsto no Mapa Estratégico da Agência. Iniciativa Estratégica nº 5. Soluções para Proteção da Integridade Física do Patrimônio e das Pessoas. (
<https://www.ancine.gov.br/sites/default/files/MapaEstrategicoPortal.pdf>)

III - requisitos da contratação; F

- Serviço de caráter não -continuado, conforme artigo 16, da IN 5;
- Critério de Sustentabilidade (Previstos nos itens 9.35 a 9.38 do Termo de Referência)
- Prazo de vigência contratual: 120 dias.
- Prazo de execução: 60 dias.
- Cronograma financeiro: pagamento único, após o recebimento provisório.

- Não há necessidade de transferência de tecnologia .

IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte; (O)

Anexos I-B, i –C e I-D, do termo de referência

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar; F

VI - estimativas de preços ou preços referenciais; (O)

A planilha de custos foi elaborada utilizando-se os catálogos SINAPI, da CEF e SCO/RJ, da FGV.

<http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx>

<http://www2.rio.rj.gov.br/sco/>

VII - descrição da solução como um todo; F

O objeto será realizado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada global, pelo menor preço global, conforme as especificações do Termo de Referência e o laudo técnico apresentado.

A natureza da contratação é de prestação de serviços de obras de engenharia, a qual deriva do Contrato 021/2017, oriundo da dispensa de licitação nº 047/2017 desta Agência que buscou como objetivo: contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de serviços de Engenharia relativos a inspeções e vistorias de estruturas de concreto, bem como a emissão de laudos justificativos das situações verificadas de modo a propiciar às instalações da ANCINE efetivo conforto e adequação espacial ao pleno exercício das atividades laborais da Agência, prover segurança estrutural, o atendimento das normativas legais e manter a salubridade através da readequação e/ou recuperação da marquise e emissão de Declaração de Segurança das Marquises (DSEM).

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto; (O)

Vale destacar que a contratação por preço global se justifica na uniformidade do conjunto fornecido, na qualidade do serviço, na economia de escala e na logística de transporte e fornecimento de materiais resultantes em economicidade refletida no menor preço unitário dos itens da empreitada

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; (F)

X - providências para adequação do ambiente do órgão; (F)

Não será necessário, nenhuma ação posterior aos término da execução do Objeto.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; e (F) Sem diretriz

- Vide Item X

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

A referida contratação é viável tendo em vista :

- A certificação orçamentária;
- Planilha estimativa de Custos (Anexo I-D do Termo de Referência)
- Laudo Técnico contratado anteriormente (Anexo I-B do Termo de Referência)
- Servidores aptos a realizar a licitação e fiscalização
- Trata-se de contratação específica, não contínua, destina à conservação do patrimônio público e preservação de usuários internos e externos

*O=OBRIGATÓRIO

*F= FACULTATIVO/ Cabível ou não.

Rubens Pereira de Matos

Analista Administrativo

SIAPE nº 2107660

Mauro Simas A. Lima

Analista Administrativo

SIAPE nº 1869340



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Simas, Analista Administrativo**, em 15/05/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Pereira De Matos, Analista Administrativo**, em 15/05/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844198** e o código CRC **6F042D94**.
